



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 16 045/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de fiel de armazém (M/F)

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 5 de Junho de 2007, autorizei a abertura do seguinte concurso externo de ingresso, com vista ao provimento de um lugar na categoria de fiel de armazém (M/F), cujo prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, em 29 de Maio de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.

4 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel da Silva Nunes, chefe de divisão de Aprovisionamento.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Sandra Sofia Madureira de Abreu Nunes, técnica superior (gestão/economia/finanças) de 2.ª classe, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — José Maria Pedras Aguiar, chefe de armazém.

1.º vogal suplente — Dr. Aurélio Simões da Cunha, técnico superior (contabilidade e administração) de 2.ª classe.

2.º vogal suplente — Maria Manuela Conceição Dias Martins, chefe de secção.

5 — Conteúdo funcional — recebe, armazena e fornece, contra requisição, matérias-primas, ferramentas, acessórios e materiais diversos, escritura as entradas e saídas dos materiais em fichas próprias, determina os saldos e regista-os e envia periodicamente aos serviços competentes toda a documentação necessária à contabilização das operações subsequentes e zela pelas boas condições de armazenagem dos materiais e arruma-os e retira-os para fornecimento (despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989).

6 — Finalidade e validade:

Finalidade — válido para o provimento de um lugar;

Validade — um ano contado a partir da publicação da lista de classificação final.

7 — Local de trabalho — área do município da Amadora/Departamento Financeiro.

8 — Remuneração e outras regalias sociais — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8.1 — Vencimento — sem prejuízo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, o correspondente ao grupo de pessoal auxiliar, índice 142 (€ 463,99).

9 — Requisitos legais de admissão a concurso — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais:

a) Terem nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Terem 18 anos completos;

c) Escolaridade obrigatória (a 4.ª classe para os indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de Janeiro de 1981 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última);

d) Terem cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;

f) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Forma — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento modelo tipo para o efeito ao dispor nos serviços de atendimento da Câmara, ou mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Amadora, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Amadora, DGRH, Apartado 60287, 2701-961 Amadora, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa [nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu (ou documento equiparado), número de contribuinte fiscal, residência e código postal];

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (acções de formação, etc.) quando legalmente exigidas;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante a indicação da referência;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

10.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade válido, ou documento adequado, no caso das excepções previstas na alínea a) do n.º 9 do presente aviso;

b) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias ou profissionais (sob pena de exclusão do concurso);

c) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

d) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos das mesmas, sem o qual não serão consideradas.

10.3 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 9, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob o compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

10.6 — Para efeitos de aplicação do critério de preferência legal, em caso de igualdade na classificação final, disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverá o candidato, se for esse o caso, mencionar, na candidatura, que desempenha funções ou reside fora do município da Amadora, e que neste município, ou em município limítrofe, desempenha funções o funcionário ou agente seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Prova de conhecimentos [com carácter eliminatório, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtenham classificação inferior a 9,5 valores], avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

11.2 — Prova de conhecimentos (PC) — com a prova pretende-se avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos(as) candidatos(as) exigíveis e adequados ao exercício da função.

11.2.1 — Forma, duração e programa da prova — a prova terá carácter eliminatório, revestirá a forma escrita e terá a duração de noventa minutos (com trinta minutos de tolerância), podendo ser consultada a legislação de suporte não anotada a seguir mencionada:

Conteúdo funcional — n.º 12 da alínea e) do despacho n.º 38/88, de 26 de Janeiro;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Carta Deontológica do Serviço Público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março (*Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993);

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração local — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, pelo artigo 4.º da Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

Higiene e segurança no trabalho — Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril, e aditado pelo artigo 24.º da Lei n.º 118/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de Outubro, Portaria n.º 988/93, de 6 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 330/93, de 25 de Setembro;

Regime regulador dos documentos que devem acompanhar as mercadorias em circulação — Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, com Declaração de Rectificação n.º 10-C/2003, de 31 de Julho, e alterações transitórias do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/2006, de 20 de Dezembro.

11.2.2 — Bibliografia para estudo (a qual não pode ser consultada na prova):

Noções de POCAL e sistema de controlo interno:

Teixeira, F., e Correia, F., POCAL: *O Sistema de Controlo Interno*, Santarém, ATAM, 2002, pp. 17 a 22 e 82 a 84;

Carvalho, J., Fernandes, M., e Teixeira, A., *POCAL Comentado*, Editora Rei dos Livros, Lisboa, 2002, pp. 15 a 24 e 27 e 28; *Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal da Amadora*, pp. 10 e 11;

Noções de gestão de armazéns:

Lopes dos Reis e Paulino, A., *Gestão dos Stocks e das Compras*, 3.ª ed., Editora Internacional, Lisboa, 2000, pp. 15 e 16, 34 a 37 e 131 a 137;

Zermati, P., *A Gestão de Stocks*, 5.ª ed., Editorial Presença, Lisboa, 2000, pp. 19 a 33 e 157 a 164;

Vieira da Silva, L., *Apontamentos de Contabilidade Geral*, Editora Rei dos Livros, Lisboa, 1997, pp. 37 a 40;

Compilação de documentação apresentada no curso de formação sobre gestão de armazéns ministrado na Câmara Municipal da Amadora pela Dr.ª Ana Costa no ano 2005.

11.3 — Avaliação curricular (AC) — tem como objectivo avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

11.4 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com as exigências da função.

11.5 — Sistema de classificação final:

$$CF = \frac{5PC + 2,5AC + 2,5EPS}{10}$$

sendo:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

11.6 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EPS, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Publicitação de listas:

12.1 — Os candidatos excluídos são notificados nos termos dos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — Os candidatos são convocados para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.3 — A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 de Agosto de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

2611042534

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 16 046/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho, de 20 de Agosto de 2007, proferido nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de planeamento regional e urbano de 1.ª classe, aberto através de aviso afixado no edifício dos Paços do Concelho em 19 de Junho de 2007, foi nomeado o concorrente Saul Tiago de Matos.

Mais se torna público que o nomeado deverá proceder à aceitação da referida nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611042492

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 16 047/2007

Operação de Loteamento - Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, referente ao processo de obras n.º 700/1990, requerida por Rosália Pranto Paulo Bastos, com morada na Rua da Quinta, 43, Bonsucesso, freguesia de Aradas, que incide sobre o loteamento sito na Rua da Quinta, Bonsucesso, freguesia de Aradas, aditamento ao alvará de loteamento n.º 23/2002, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 02219/291196, da respectiva freguesia, com a área total de 3431,90 m².

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor, em folhas de papel de formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, *Graça Maria Diogo Marques Tavares*, chefe de divisão de Administração do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

21 de Agosto de 2007. — A Chefe de Divisão, *Graça Maria Diogo Marques Tavares*.

2611042460

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELÓS

Aviso n.º 16 048/2007

Concurso interno de acesso geral para engenheiro civil assessor

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.